



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.438/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS;
01- Departamento de Urbanismo;
Atividade: 0801.26.782.0031.2.024
(148)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
Soma.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS;
01- Departamento de Urbanismo;
Projeto: 0801.15.451.0005.1.007
(130)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
Projeto: 0801.26.782.0031.1.029
(143)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2015.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagne
Secretária Administração e Fazenda